



PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ, representada por sua Prefeita Municipal, **Sra. Geny Violatto**, residente e domiciliada na cidade de **Santo Inácio – Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município, na Lei nº 1.026/2012 e suas alterações - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, na Lei nº 1.023/2012 e suas alterações – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santo Inácio e demais legislações pertinentes, **TORNA PÚBLICO** a realização de Concurso Público para provimento de vagas efetivas e formação de Cadastro de Reserva (CR) para cargos do Quadro de Pessoal da **Prefeitura Municipal de Santo Inácio – PR**, conforme regras deste Edital.

As inscrições estarão abertas de **08/10/2025 A 28/10/2025** destinando-se ao preenchimento das vagas existentes e das que surgirem dentro do prazo de validade do concurso.

À Comissão Organizadora, designada pela **Portaria nº 310/2025**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame e fornecimento de documentos e informações nas esferas administrativa e judicial.

O detalhamento de cargos, vagas, requisitos, carga horária semanal e vencimentos mensais consta no **item 3.1** deste edital.

1 – DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Será observado o seguinte cronograma:

Item/ Subitem	Evento	Data
1	Publicação do Edital 001/2025 – Prefeitura Municipal de Santo Inácio – PR (completo com anexos)	03/10/2025
1.1	Período de Inscrição	08/10/2025 a 28/10/2025
1.2	Último Dia para Pagamento das Inscrições	29/10/2025
1.3	Prazo Final para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, entrega de Laudo Médico para Candidatos que Pleiteiam Condições Especiais (inclusive lactantes) e envio das Solicitações de Inscrição como Afro Brasileiros, Doadores de Medula e outras condições especiais	18/10/2025
1.4	Edital Preliminar de Deferimento das Inscrições dos Candidatos PcD, Solicitações de Condições Especiais, Isenção de Taxa e Inscrições de Afro- Brasileiros, Doadores de Medula e Outras Condições Especiais	20/10/2025



PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

Item/ Subitem	Evento	Data
1.5	Período para Recurso Contra Indeferimento das Inscrições e Pedidos Relacionados no item 1.4	21/10/2025 a 24/10/2025
1.6	Edital Definitivo de Deferimento ou Indeferimento dos Pedidos de Isenção	27/10/2025
1.7	Edital de Deferimento e Homologação das Inscrições Gerais	02/11/2025
1.8	Divulgação dos Locais de Prova e Ensalamento	18/11/2025
1.9	Aplicação das Provas Objetivas e Dissertativa	30/11/2025
1.10	Divulgação dos Gabaritos Preliminares da Prova Objetiva	02/12/2025
1.11	Prazo para Recurso contra Gabaritos Preliminares da Prova Objetivas	03/12/2025 a 05/12/2025
1.12	Divulgação dos gabaritos definitivos e resultado preliminar das Provas Objetivas e Dissertativa	07/12/2025
1.13	Prazo para Recurso contra Resultados Preliminares das Provas Objetivas e Dissertativa	08/12/2025 a 10/12/2025
1.14	Divulgação do Resultado Definitivo das Provas Objetivas e Dissertativa	13/12/2025
1.15	Convocação e Período aos Classificados para Entrega de Títulos e Convocação dos Classificados para Prova Prática	14/12/2025 a 16/12/2025
1.16	Aplicação da Prova Prática (Motorista e Operador de Máquinas Pesadas)	21/12/2025
1.17	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Nota Preliminar da Prova Prática	23/12/2025
1.18	Prazo para Recurso contra Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Nota Preliminar da Prova Prática	07/01/2026 a 10/01/2026
1.19	Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos e das Notas Definitivas da Prova Prática	15/01/2026
1.20	Divulgação do Resultado e Classificação Preliminar por cargo	19/01/2026
1.21	Prazo para Recurso contra Resultado e Classificação preliminar	22/01/2026
1.22	Divulgação do Resultado Final e Homologação	26/01/2026

Obs.: caso haja necessidade de alteração em quaisquer dos itens deste cronograma, a divulgação das alterações será feita pelos mesmos meios utilizados na divulgação descritos neste Edital.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

2.1 Este Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e por eventuais editais complementares ou retificações que se tornarem necessárias durante o certame, sendo executado pelo **Instituto Unicampo de Desenvolvimento Acadêmico, Científico e Social**.

2.2 A publicidade dar-se-á no site oficial do **Instituto Unicampo** - www.institutounicampo.com.br no site da **Prefeitura Municipal de Santo Inácio – PR** – gabinete@santoinacio.pr.gov.br e no Jornal O Regional - <http://www.oregionaljornal.com.br/>

2.3 O concurso terá abrangência municipal e destina-se ao provimento de vagas conforme número ofertado neste edital.

2.4 O resultado final será publicado nos canais oficiais indicados no subitem 2.2.

2.5 O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contado da data da homologação, prorrogável uma vez por igual período.

2.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos.

2.7 O envio de informações e documentos será exclusivamente eletrônico, sendo responsabilidade do candidato assegurar a entrega. Problemas técnicos, falhas de comunicação ou envio de documentos falsos poderão implicar cancelamento da inscrição.

2.8 A inscrição implica aceitação tácita de todas as normas estabelecidas neste edital, incluindo as eventuais alterações publicadas no decorrer do certame.

2.9 Admite-se a impugnação deste edital ou de suas alterações no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação, por meio de formulário eletrônico disponível na área do candidato no site do Instituto Unicampo.

3 – DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

3.1 A realização do Concurso Público será para o provimento dos seguintes cargos:

ITEM	CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÃO	C.H.	REQUISITOS PARA O CARGO	TIPOS DE PROVAS			
						P. O	P. D.	P. T	P. P
01	Analista Administrativo	1 + CR	R\$2.890,69	40 HR.	Superior Completo	Sim	Sim	Não	
02	Analista de Museu	1 + CR	R\$2.890,69	40 HR.	Superior completo	Sim	Sim	Não	
03	Assistente Social	1 + CR	R\$3.253,50	30 HR.	Superior completo em Serviço Social + registro no CRESS	Sim	Sim	Não	
04	Auxiliar de Consultório Dentário	1 + CR	R\$1.968,41	40 HR.	Ensino Médio completo com Curso Técnico na Área	Sim	Não	Não	



PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

05	Auxiliar de Secretaria	1 + CR	R\$2.088,30	40 HR.	Ensino Médio Completo	Sim	Não	Não	
06	Contador	1 + CR	R\$3.253,50	40 HR.	Superior Completo em Ciências Contábeis + Registro no CRC	Sim	Sim	Não	
07	Educador Social	1 + CR	R\$2.088,30	40 HR.	Ensino Médio completo	Sim	Não	Não	
08	Educador Infantil	1 + CR	R\$4.091,20	40 HR.	Superior Completo em Pedagogia	Sim	Sim	Sim	
09	Enfermeiro	1 + CR	R\$3.253,50	40 HR.	Superior Completo + registro no COREN.	Sim	Sim	Não	
10	Farmacêutico	1 + CR	R\$3.253,50	40 HR.	Superior completo em Farmácia + registro no CRF	Sim	Sim	Não	
11	Fiscal de Tributos	1 + CR	R\$2.890,69	40 HR.	Superior Completo em Ciências Contábeis, Administração, Ciências Econômicas ou Direito	Sim	Sim	Não	
12	Fisioterapeuta	1 + CR	R\$2.806,50	30 HR.	Superior Completo em Fisioterapia + Registro no CREFITO	Sim	Sim	Não	
13	Fonoaudiólogo	1 + CR	R\$1.855,43	20 HR.	Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro no CRFAs	Sim	Sim	Não	
14	Instrutor de Esportes	1 + CR	R\$1.968,41	40 HR.	Ensino Médio completo	Sim	Não	Não	
15	Motorista	1 + CR	R\$2.150,95	40 HR.	Ensino Médio completo + CNH categoria "D"	Sim	Não	Não	Sim
16	Nutricionista	1 + CR	R\$1.855,43	20 HR.	Superior completo em Nutrição + Registro no CRN	Sim	Sim	Não	
17	Odontólogo	1 + CR	R\$3.253,50	40 HR.	Superior Completo em Odontologia + Registro no CRO	Sim	Sim	Não	
18	Operador de Máquinas	1 + CR	R\$2.493,54	40 HR.	Ensino Médio completo + CNH categoria "C"	Sim	Não	Não	Sim
19	Professor	1 + CR	R\$2.045,59	20 HR.	Completo na Área de Pedagogia	Sim	Sim	Sim	

PCI CONCURSOS



PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

20	Professor de Educação Física	1 + CR	R\$2.045,59	20 HR.	Completo em Educação Física + Registro no CREFs	Sim	Sim	Sim	
21	Psicólogo	1 + CR	R\$3.253,50	40 HR.	Superior Completo em Psicologia + registro no CRP	Sim	Sim	Não	
22	Técnico Administrativo	1 + CR	R\$2.088,30	40 HR.	Ensino Médio completo	Sim	Não	Não	
23	Técnico em Enfermagem	1 + CR	R\$1.968,41	40 HR.	Ensino Médio completo + Curso Técnico em Enfermagem + registro no COREN.	Sim	Não	Não	
24	Terapeuta Ocupacional	1 + CR	R\$3.253,50	40 HR.	Superior completo em Terapia Ocupacional + registro no CREFITOS	Sim	Sim	Não	
25	Turismólogo	1 + CR	R\$2.890,69	40 HR.	Superior Completo em Turismo	Sim	Sim	Não	

Legenda: **C.R.** – Cargo Reserva. **C.H.** – Carga Horária **P.O.** – Prova Objetiva

P.D. - Prova Dissertativa **P.T.** - Prova de Títulos **P.P.** – Prova Prática

3.2 O candidato convocado deve comprovar de forma documental os requisitos exigidos para o cargo durante o período de convocação, devendo no momento da investidura do cargo, atender as exigências relacionadas às habilitações para o exercício do cargo, especificamente nos requisitos de escolaridade e comprovação de títulos, conforme estabelecido neste Edital, devendo ainda estar quite com as demais exigências do órgão fiscalizador.

3.3 A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público implica na aceitação, por parte do candidato que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste Edital, de acordo com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO - PR**.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do formulário disponível no site www.institutounicampo.com.br, nas datas previstas no **Item 1 – Cronograma**.

4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site - institutounicampo.com.br, preencher o formulário de inscrição de acordo com o cargo pretendido. Haverá um link específico para acesso aos dados do concurso.



PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

4.3 Após preencher corretamente os dados para vaga do cargo pretendido, o candidato formalizará o pedido de inscrição clicando em “enviar dados para inscrição”, devendo o pagamento ser realizado até a data limite indicada no **Item 1**.

4.4 Os valores da taxa de inscrição serão

Nível de Escolaridade	Valor da taxa de inscrição
Nível Médio	R\$ 80,00
Nível Superior	R\$ 100,00

4.5 Antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os dados constantes no boleto. Não haverá devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do concurso.

4.6 A inscrição será confirmada somente após:

- a) reconhecimento do pagamento pela instituição financeira; ou
- b) homologação do pedido de isenção, nos prazos do **Item 1 – Cronograma**.

4.7 Caso o pagamento não seja confirmado ou o candidato não regularize pendências no prazo previsto, a inscrição será cancelada automaticamente.

5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Será concedida isenção ao candidato inscrito no CadÚnico e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008, mediante apresentação do NIS válido.

5.2 Não serão aceitos protocolos de inscrição no CadÚnico.

5.3 O candidato deverá preencher o **Anexo II** deste edital e enviá-lo ao endereço indicado pelo Instituto Unicampo.

5.4 Terá direito à isenção, nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018, o candidato doador de medula óssea, devendo apresentar comprovação de cadastro no REDOME e preencher o **Anexo III**.

5.5 Outros casos previstos em lei poderão justificar isenção, desde que o candidato apresente documento oficial comprobatório e preencha o **Anexo IV**.

5.6 O resultado da análise dos pedidos de isenção será divulgado no site do Instituto Unicampo antes da data final para pagamento da taxa.

5.7 O candidato com pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa até o último dia previsto para inscrições.

PCI
UNICAMPO



PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

6 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A relação dos candidatos com inscrições homologadas será divulgada no site do Instituto Unicampo e nos canais oficiais da Prefeitura de Santo Inácio na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.

6.2 O edital de homologação conterá a relação de candidatos da ampla concorrência, PcD, afrodescendentes e solicitantes de condições especiais.

6.3 Eventuais recursos contra o indeferimento de inscrições deverão ser apresentados conforme prazos e procedimentos do **Item 22 – Dos Recursos**

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcDs

7.1 Será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, às pessoas com deficiência cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com sua condição, nos termos da Lei nº 7.853/89, Decreto nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004), Lei nº 12.764/12 e Decreto nº 8.368/14.

7.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para PcD quando o número total de vagas do cargo for igual ou superior a 5 (cinco).

7.3 O arredondamento do percentual de reserva, quando resultar em número fracionado, será para o número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% das vagas.

7.4 Durante a validade do concurso, as convocações de PcD seguirão a alternância prevista no edital: 5^a, 21^a, 41^a, 61^a vagas e assim por diante, respeitando a ordem de classificação.

7.5 O candidato PcD participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos quanto a conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de prova.

7.6 São consideradas PcD aquelas definidas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004), além das contempladas pela Súmula 377 do STJ.

7.7 Para concorrer na condição de PcD, o candidato deverá:

- Indicar tal condição no ato da inscrição (ou no pedido de isenção), especificando o tipo de deficiência;
- Enviar laudo médico com as exigências do subitem 7.8.

7.8 O laudo médico deverá:



PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

- Ser original ou cópia autenticada;
- Estar datado há no máximo 12 meses;
- Indicar espécie e grau/nível da deficiência, com CID correspondente;
- Conter nome do candidato, carimbo, número do CRM e assinatura do médico.

7.9 O candidato PCD aprovado figurará tanto na lista geral quanto na lista específica de PCD.

7.10 Não havendo aprovados para as vagas reservadas, estas serão destinadas à ampla concorrência.

8 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVAS

8.1 Candidatos que necessitem de atendimento diferenciado deverão informar no ato da inscrição, anexando documentação comprobatória.

8.2 As condições específicas disponíveis incluem:

- Prova em braile;
- Prova ampliada (fonte 25);
- Fiscal leitor;
- Intérprete de Libras;
- Acesso à cadeira de rodas;
- Tempo adicional de até 1 hora (mediante laudo médico).

8.3 O laudo médico para solicitação de condição especial deverá seguir as mesmas regras do subitem 7.8

8.4 Candidata Lactante

8.4.1 A candidata lactante deverá solicitar atendimento especial- **Anexo - V**, indicando horário aproximado da amamentação e nome do acompanhante adulto.

8.4.2 Deverá apresentar certidão de nascimento ou laudo médico do lactente.

8.4.3 A amamentação será realizada acompanhada por fiscal, sem concessão de tempo adicional.

8.4.4. Outras condições especiais previstas em Lei, para realização da Prova, poderão ser solicitadas pelo Candidato, para tanto deverá ser preenchido o **Anexo – V**.

9 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRO-BRASILEIROS

9.1 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, serão reservadas 20% das vagas de cada cargo a candidatos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.



PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

9.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para afro-brasileiros em cargos com 3 (três) ou mais vagas.

9.3 O arredondamento do percentual, quando fracionado, será para o número inteiro subsequente, respeitado o máximo de 10% das vagas.

9.4 As convocações seguirão alternância: 3^a, 11^a, 16^a, 21^a vagas e assim por diante, observada a ordem de classificação.

9.5 Para inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá indicar essa condição no ato da inscrição e enviar declaração conforme **Anexo VI**.

9.6 A falsidade na declaração implicará anulação da inscrição e, se nomeado, demissão, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.7 O deferimento das inscrições será divulgado no site do Instituto Unicampo.

9.8 O candidato afro-brasileiro aprovado constará tanto na lista geral quanto na lista específica.

9.9 Não havendo aprovados na reserva, as vagas serão destinadas à ampla concorrência.

10 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 O edital de inscrições homologadas será publicado no site do Instituto Unicampo e nos canais oficiais da Prefeitura de Santo Inácio na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.

10.2 A listagem conterá:

- candidatos da ampla concorrência;
- candidatos PcD;
- candidatos afro-brasileiros;
- candidatos com condições especiais para realização das provas.

10.3 Recursos contra as inscrições homologadas deverão ser feitos por meio de link específico no site do Instituto Unicampo, dentro do prazo estabelecido no **Item 1 – Cronograma**.

10.4 O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo. Em caso de múltiplas inscrições, será considerada apenas a última efetivada.

10.5 O comprovante de inscrição estará disponível no site junto à divulgação do ensalamento.

11 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

11.1 O candidato aprovado dentro do número de vagas (ou das que surgirem dentro da validade) será nomeado em caráter efetivo, sob o regime estatutário.



PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

11.2 As convocações ocorrerão por meio de editais publicados nos canais oficiais da Prefeitura.

11.3 No ato da posse, o candidato deverá:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português com direitos equiparados;
- b) Ter no mínimo 18 anos completos;
- c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar;
- f) Não ter condenação criminal com sentença transitada em julgado;
- g) Não registrar antecedentes criminais;
- h) Não ocupar outro cargo público, salvo hipóteses do art. 37, XVI da CF, com compatibilidade de horários;
- i) Apresentar documentos comprobatórios de escolaridade e demais requisitos do cargo.

12 – DAS PROVAS OBJETIVAS - INFORMAÇÕES

12.1 A prova objetiva será realizada na cidade de **Santo Inácio – PR**, na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.

12.2 A duração será de 3 horas, incluindo o tempo para preenchimento do gabarito.

12.3 Portões serão abertos às 08h e fechados às 08h30, com registro em termos específicos assinados por testemunhas.

12.3.1 As Provas terão início às 09 horas e encerrar-se-ão as 12 horas.

12.4 O candidato deverá comparecer com:

- Documento oficial de identificação com foto, em sua via original e em formato físico. Não serão aceitos documentos em formato digital ou suas reproduções digitalizadas.
- Comprovante de inscrição;
- Caneta esferográfica azul ou preta.

12.4.1 Em caso de perda, furto ou roubo de documento de identificação, será aceito boletim de ocorrência emitido há no máximo 90 dias.

12.5 O candidato só poderá entregar a prova após 30 minutos do início e levar o caderno de questões apenas após 90 minutos do início.

12.6 É proibido uso de aparelhos eletrônicos, óculos escuros, chapéus, lapiseiras, marca-texto ou corretivos.

12.7 Será eliminado o candidato flagrado comunicando-se com outros ou descumprindo as regras.



PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

12.8 Os dois últimos candidatos na sala deverão sair juntos após assinatura do termo de fechamento.

12.9 Não haverá substituição da folha de respostas.

13 – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

13.1 O concurso compreenderá:

- a) **Prova Objetiva** de múltipla escolha (para todos os cargos);
- b) Prova **Objetiva / Dissertativa** e de **Títulos de títulos** para os cargos de Educador Infantil, Professor e Professor de Educação Física;
- c) **Prova Objetiva / Dissertativa** para os cargos de Analista Administrativo, Analista de Museu, Auditor Fiscal, Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal de Tributos, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Turismólogo;
- d) **Prova Prática** para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas.

13.2 A **Prova objetiva / dissertativa** e a **prova prática** terão caráter eliminatório e classificatório, a **prova de títulos** terá caráter classificatório.

13.3 A **Prova objetiva / dissertativa** será aplicada aos cargos nominados no **Item 13.1 letras ‘b’ e “c”**, sendo **25 questões objetivas e 05 questões dissertativas**;

13.3.1 Todas as questões – **Objetivas e Dissertativas** – cujos cargos estão listados no **Item 13.1. letra ”b”** terão o mesmo valor de avaliação.

13.3.2 Todas as questões – **Objetivas e Dissertativas** – cujos cargos estão listadas no **Item 13.1.”c”** terão o mesmo valor de avaliação.

13.4 Para cargos de **Educador Infantil, Professor e Professor de Educação Física**, haverá **Prova de Títulos** e serão convocados os candidatos que obtiverem **45 ou mais pontos** na **Prova Objetiva / Dissertativa**

13.5 Para os Cargos de **Motorista e Operador de Máquinas Pesadas**, haverá **Prova Prática** e serão convocados os candidatos que obtiverem **50 ou mais pontos** na **Prova Objetiva**.

13.6. Para a **Prova Prática** ao Cargo de **Motorista**, serão convocados os **15 (quinze) melhores classificados** dentre os que atingiram **50 ou mais pontos** na **Prova Objetiva**.

13.7 Para a **Prova Prática** ao Cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, serão convocados os **15 (quinze) melhores classificados** dentre os que atingiram **50 ou mais pontos** na **Prova Objetiva**.

14 – DAS PROVAS OBJETIVAS



PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

14.1 A prova objetiva conterá com 30 (questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, sendo apenas uma correta.

14.1.1. A prova objetiva para os cargos que tenham como exigência a aplicação da prova dissertativa, contará com 25 questões de múltipla escolha e 05 questões dissertativas.

14.2 Distribuição das questões:

Cargo/Nível	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Total
Médio	05	05	05	15	30
Superior	05	05	05	15	30

14.3 A Prova Objetiva de **Conhecimentos Específicos** para os cargos com previsão de questões dissertativas, contará com **10 questões objetivas e 05 questões dissertativas**

14.4 Para cargos de **nível médio**, a pontuação será de 0 a 100 pontos (cada questão valendo 3,33 pontos).

14.5 Para cargos de **nível superior**, com prova de títulos, a pontuação será de 0 a 90 pontos (cada questão valendo 3,00 pontos).

14.6.1 Para os demais cargos de nível superior, a pontuação será de 0 a 100 pontos (cada questão valendo 3,33 pontos).

15 – DA PROVA PRÁTICA AOS CARGOS DE MOTORISTA E OPERADORES DE MÁQUINAS

15.1 A aplicação da Prova Prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas será realizada no município de **Santo Inácio – PR**, em data definida no Edital de Convocação, conforme o **Item 1 – Cronograma das Atividades**. O horário e o local serão informados no ato da convocação.

15.1.1 As Provas Práticas serão aplicadas somente aos 15 (quinze) primeiros colocados ao Cargo de Operador de Máquinas Pesadas e aos 15 (quinze) primeiros colocados ao Cargo de Motorista na Prova Objetiva.

15.2 O Ato Convocatório será publicado com antecedência mínima de 3 (três) dias corridos da data de realização, no site oficial do Instituto Unicampo (www.institutounicampo.com.br), no site da Prefeitura Municipal de Santo Inácio – PR, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no jornal “O Regional”.



PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

15.3 No dia da realização, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação original com foto, no local indicado no Edital de Convocação.

15.4 Não serão aceitos outros documentos além do mencionado no subitem anterior, exceto quando especificado nos itens 16.1 e 17.1 para cada cargo.

15.5 A Prova Prática consistirá na demonstração dos conhecimentos e habilidades necessários ao desempenho das atividades do respectivo cargo.

15.6 A Prova Prática terá caráter eliminatório.

15.7 Somente poderão permanecer no local da prova os candidatos convocados para aquele horário e a equipe técnica do Instituto Unicampo.

15.8 Situações como adversidades climáticas, acidentes ou congestionamentos não garantem direito de apresentação fora do horário agendado.

15.9 Será eliminado o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não portar documento de identificação válido (conforme subitem 15.3 ou 16.1/17.1, conforme o cargo);
- c) agir com falta de urbanidade perante examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- d) comunicar-se com outros candidatos ou terceiros, por qualquer meio;
- e) utilizar meios ilícitos para obter vantagem;
- f) portar armas, ainda que com licença;
- g) utilizar, durante a prova, equipamentos eletrônicos como celular, notebook, relógio digital, gravador ou similares.

15.10 Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, qualquer que seja o motivo da ausência.

15.11 A ausência ou atraso implicará eliminação do candidato.

16 – DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA AO CARGO DE MOTORISTA

16.1 O candidato deverá apresentar, no dia da prova, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D” ou superior, válida, utilizando óculos ou lentes de contato, quando houver exigência na CNH. Somente a CNH será aceita como documento de identificação para esta prova.

16.2 Não serão aceitos outros documentos além da CNH.



PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

16.3 O candidato que não apresentar CNH dentro do prazo de validade não poderá realizar a prova.

16.4 A prova consistirá na condução de veículo compatível com a categoria da CNH, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997). Serão avaliados os procedimentos prévios antes de colocar o veículo em movimento e a prática de direção em percurso definido, em via urbana aberta.

16.5 O tempo de duração não excederá 30 minutos, contados da entrada do candidato e examinadores no veículo até seu desligamento, salvo motivo alheio à atuação do candidato.

16.6 A prova valerá 100 pontos, dos quais serão descontados os pontos correspondentes às faltas cometidas.

16.7 As faltas serão classificadas como:

- a) gravíssimas;
- b) graves;
- c) médias;
- d) leves.

16.8 Será aprovado na prova prática o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 pontos; o candidato que não atingir 50 pontos na prova prática, será eliminado do concurso.

16.8.1 Os pontos obtidos na Prova Prática para Motoristas, serão somados aos pontos obtidos na Prova Objetiva e divididos por 2 (dois).

17 – DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

17.1 O candidato deverá apresentar, no dia da prova, CNH categoria “C” ou superior, válida, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997). Somente a CNH será aceita como documento de identificação para esta prova

17.2 A prova será realizada com equipamentos como motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira ou similares. Inicialmente, será avaliada a parte prática-teórica dos procedimentos prévios antes de colocar o equipamento em operação. Em seguida, será avaliada a execução das tarefas determinadas pelos examinadores, incluindo deslocamento do equipamento até o local de trabalho.

17.3 O tempo de duração não excederá 30 minutos, contados do início da execução até o término das tarefas, salvo motivo alheio à atuação do candidato.

17.4 A prova valerá 100 pontos, dos quais serão descontados os pontos correspondentes às faltas cometidas, observando-se:



PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

- procedimentos prévios;
- deslocamento do equipamento;
- execução das tarefas.

17.5 Será aprovado na prova prática o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 pontos; o candidato que não atingir 50 pontos na prova prática, será eliminado do concurso.

17.5.2 Os pontos obtidos na Prova Prática para Operador de Máquinas, serão somados aos pontos obtidos na Prova Objetiva e divididos por 2 (dois).

18 – DA PROVA DE TÍTULOS

18.1 De **caráter classificatório**, valerá até 10 pontos, somados à nota da prova objetiva / dissertativa.

18.2 Apenas candidatos de nível superior convocados conforme o **item 13.1.b** poderão participar.

18.3 Os títulos deverão ser enviados digitalmente, acompanhados do formulário de apresentação de títulos, constante no **Anexo VII**.

18.4 Cada título só será considerado uma vez.

18.5 Quadro de pontuação:

Ordem	Título	Pontos por título	Pontuação máxima
01	Doutorado (não pré-requisito)	4	4
02	Mestrado (não pré-requisito)	3	3
03	Especialização – mínimo 360h (não pré-requisito)	1	2
04	Participação em eventos/cursos na área do cargo 100h, últimos 5 anos)	1	1

18.6 O não envio dos títulos no prazo implicará em nota zero nesta etapa.

19 – DA PROVA DISSERTATIVA

19.1 **Exclusiva** para os cargos de Nível Superior e do Magistério listados no **Item 13.1. letras (“b” e “c”)**



PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

19.1.1. As questões – Objetivas e Dissertativas – aos cargos listadas no **Item 13.1. letra "b"** terão o valor de 3,00 pontos cada uma.

19.1.2 As questões – Objetivas e Dissertativas – aos cargos listadas no **Item 13.1. letra "c"** terão o valor de 3,33 pontos cada uma.

19.2 As questões dissertativa serão compostas por 05 questões.

19.3 Critérios de avaliação: coesão e clareza, conhecimento técnico, capacidade de análise e argumentação.

19.4 As respostas deverão ter entre 03 e 05 linhas.

19.5 É vedado o uso de material de consulta.

20 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

20.1 A nota final para classificação será:

- a) **Para cargos de nível médio:** a nota final será a nota obtida na Prova Objetiva: a nota máxima será de 100 pontos
- b) **Para cargos de nível médio com Prova Objetiva e Prática:** a nota final será nota obtida na Prova Objetiva, mais a nota da Prova Prática dividido por 02 (dois), a nota máxima será de 100 pontos
- c) **Para os cargos de Educador Infantil, Professor e Professor de Educação Física:** a nota final será a soma da Prova Objetiva / Dissertativa mais a pontuação dos títulos: a nota máxima será de 100 pontos.
- d) **Para os cargos de nível superior sem Prova de Títulos:** A nota máxima será de 100 pontos.

20.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

20.3 PCD e afro-brasileiros aprovados constarão tanto na lista geral quanto na lista específica.

20.4 Critérios de desempate:

1. Idade igual ou superior a 60 anos (Estatuto do Idoso);
2. Candidato mais idoso;
3. Maior número de filhos menores de 16 anos;
4. Maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
5. Sorteio.

21 – CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS



PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

21.5 Será considerado aprovado o candidato com nota final igual ou superior a 50 pontos.

21.6 Os candidatos que não obtiverem a quantidade de pontos citados nos **Subitem 21.5** serão desclassificados.

22 – DOS RECURSOS

22.1 Caberá recurso:

- a) Contra indeferimento de inscrição ou condição especial;
- b) Contra indeferimento de isenção;
- c) Contra questões da prova objetiva e dissertativa e gabarito preliminar;
- d) Contra resultado da prova objetiva e dissertativa;
- e) Contra resultado da prova de títulos;
- f) Contra nota final e classificação.

22.2 O prazo para recurso é o previsto no **Item 1 – Cronograma**.

22.3 Recursos devem ser apresentados individualmente, via formulário próprio no site do Instituto Unicampo, com fundamentação e, quando for o caso, citação de bibliografia.

22.4 Recursos genéricos, fora do prazo ou coletivos não serão aceitos.

22.5 Caso haja alteração de gabarito por recurso, as provas serão reavaliadas. Se houver anulação de questão, a pontuação será atribuída a todos os candidatos.

22.6 O provimento de recurso poderá alterar a classificação, inclusive rebaixando ou desclassificando candidatos que não atinjam nota mínima.

19.7 As respostas aos recursos serão divulgadas no site do Instituto Unicampo, sendo a banca examinadora a última instância administrativa.

23 – DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

23.1 O resultado final será divulgado após o julgamento de todos os recursos.

23.2 A homologação será feita pela Prefeitura Municipal de **Santo Inácio – Pr.** e publicada nos canais oficiais.



PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

23.3 A convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação, respeitando a reserva de vagas prevista neste edital.

23.4 O candidato convocado que recusar ou não assumir poderá, uma única vez, ser repositionado no final da lista de classificados.

23.5 Será eliminado o candidato que apresentar informações falsas ou documentos irregulares, a qualquer tempo.

23.6 O candidato PCD aprovado será submetido a avaliação médica para comprovação de compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

23.7 O não comparecimento à convocação, salvo hipóteses previstas neste edital, implicará perda do direito à vaga.

24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação tácita das condições deste edital, bem como de eventuais retificações publicadas durante a vigência do concurso.

24.2 O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período, contado da data de publicação da homologação do resultado final.

24.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento e Organização do Concurso Público, designada pela Portaria nº 310/2025.

24.4 Alterações, atualizações ou acréscimos ao edital poderão ser realizados até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, mediante publicação oficial.

24.5 São partes integrantes deste edital:

- a) Anexo I – Conteúdo Programático;
- b) Anexo II – Requerimento para Isenção da Taxa de Inscrição – CadÚnico;
- c) Anexo III – Requerimento para Isenção da Taxa – Doador de Medula;
- d) Anexo IV – Requerimento para Isenção da Taxa – demais hipóteses;
- e) Anexo V – Requerimento de Condições Especiais amparados por Lei;
- f) Anexo VI – Declaração de Afro-brasileiros;
- g) Anexo VII – Formulário para Apresentação de Títulos;
- h) Anexo VIII – Formulário para Interposição de Recursos;
- i) Anexo IX – Atribuições e Requisitos dos Cargos.

Santo Inácio/PR, 03 de outubro de 2025.

Geny Violatto

Prefeita do Município de Santo Inácio-PR